



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Estado de São Paulo

EXERCÍCIO DE 2018

Interessado: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

Doc. Processado: PROJETO DE LEI Nº **191**/2018

Data do Protocolo: 10/07/2018	Regime de tramitação: <u>DE URGÊNCIA</u>	Prazo para apreciação: 09/08/2018
----------------------------------	--	--------------------------------------

Assunto:

Dispõe sobre a desafetação de bem de uso comum do povo para bem dominical e a alienação do imóvel registrado sob a matrícula nº 100.056 do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Guichê nº 058.466/2016, localizado na confluência da Rua Caetano Nigro com o Rodoanel Norte-Oeste "Dr. Octávio de Arruda Camargo", e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIRETORIA LEGISLATIVA

FLS.	021
PROCC.	224/18
C.M.	016

Termo de Solicitação de Autuação

Solicita-se à Gerência de Gestão da Informação a autuação do que segue:

Tipo de documento: Projeto de Lei nº 191/2018

Autoria: Prefeitura do Município de Araraquara

Assunto: Dispõe sobre a desafetação de bem de uso comum do povo para bem dominical e a alienação do imóvel registrado sob a matrícula nº 100.056 do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Guichê nº 058.466/2016, localizado na confluência da Rua Caetano Nigro com o Rodoanel Norte-Oeste "Dr. Octávio de Arruda Camargo", e dá outras providências.

Regime de tramitação: de urgência

Data final para apreciação: 9 de agosto de 2018

Protocolo: 8370, de 10 de julho de 2018

Araraquara, 10 de julho de 2018

Caio Felipe Barbosa Rocha
Assistente técnico legislativo
Matrícula 25094



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- GABINETE DO PREFEITO -



FLS.	03
PROCC.	244/18
C.M.	016

OFÍCIO/SJC Nº 00217/2018

Em 05 de julho de 2018

Ao
Excelentíssimo Senhor
JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre a desafetação e alienação de imóvel do patrimônio público.

Trata-se de projeto de Lei que tem o objetivo de obter autorização legislativa para a desafetação e alienação do seguinte bem imóvel de propriedade do Município, conforme documentos em anexo: imóvel registrado sob a matrícula nº 100.056 do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Guichê nº 058.466/2016, localizado na confluência da Rua Caetano Nigro com o Rodoanel Norte-Oeste “Dr. Octávio de Arruda Camargo”.

A área em questão não está sendo utilizada pelo Poder Público e é objeto de nenhum projeto em curso do Poder Público, de modo que sua alienação se reveste de interesse público, conforme se infere da manifestação do Chefe do Executivo no âmbito do Guichê nº 058.466/2016 (despacho em anexo).

Considerando, ainda, que tal imóvel encontra-se ocioso, gerando despesas desnecessárias ao Município para a sua manutenção e que tal ociosidade caracteriza inconveniente para a comunidade, a desafetação e consequente alienação é medida que se impõe.

Nesses termos, diante da possibilidade de aquisição do imóvel por particulares e tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar

16:27 16/07/2018 000570 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- GABINETE DO PREFEITO -



FLS.	04
PROC.	244/18
C.M.	116

plenamente justificada a propositura que, por certo, irá merecer o beneplácito desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA

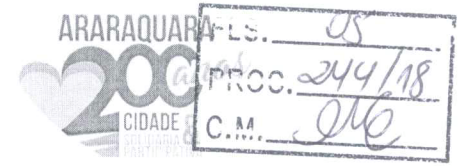
- Prefeito Municipal -





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- GABINETE DO PREFEITO -



PROJETO DE LEI Nº

191/2018

Dispõe sobre a desafetação e alienação de imóvel do patrimônio público.

Art. 1º. Fica desafetado da classe de bens de uso comum do povo, para enquadramento na classe de bens dominicais, o seguinte imóvel: imóvel registrado sob a matrícula nº 100.056 do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Guichê nº 058.466/2016, localizado na confluência da Rua Caetano Nigro com o Rodoanel Norte-Oeste "Dr. Octávio de Arruda Camargo".

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a alienar o imóvel citado no artigo anterior, mediante licitação, na modalidade concorrência.

Parágrafo único. A alienação de que trata o *caput* deste artigo será *ad corpus*, conforme o art. 500, §3º, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Art. 3º. A alienação será efetivada por preço não inferior ao obtido em avaliação por perito oficial do Município, em processo administrativo, e o valor deverá ser atualizado até a data da transcrição da escritura de venda e compra.

Art. 4º. A receita decorrente da alienação referida no artigo 2º desta Lei não financiará despesa corrente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA

-Prefeito Municipal - • •



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -



FLS.	06
PROC.	244/182
C. NA.	Me

Em 30 de maio de 2018.

INTERESSADO: ALCUTAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Guichê n.º 058.466/2018

Tem o presente à finalidade de analisar o pedido alienação de imóvel municipal, localizado na confluência da Rua Caetano Nigro com o Rodoanel Norte – Oeste - Dr. Octávio de Arruda Camargo, desta cidade, a empresa acima mencionada.

A área solicitada tem 5.072 mts², é uma área pública, com matrícula 100.056, do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara;

Há despacho no processo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, dando o aval para a venda do imóvel, pois não há notícias de que, a Administração tenha interesse em instalar prédios/serviços públicos no referido lote.

É sabido que, deixar qualquer área pública vazia, é medida inconveniente, que não atende aos interesses dos munícipes, pois não há reversão de benefícios algum para a sociedade. Pelo contrário, proporciona o crescimento desordenado do solo urbano, sendo mal aproveitado, além de causar inúmeros incômodos aos vizinhos da área em questão.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -



FLS.	07
PROCC.	244/18
C.A.A.	<i>[Signature]</i>

Outro fato de suma importância é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual, respeitadas as garantias Constitucionais, sabendo-se que o que deve ser atendido é o chamado interesse público primário que se refere ao bem-estar coletivo de toda uma sociedade.

Desta forma, tem-se a convicção de que a melhor forma de fazer preponderar o interesse público é providenciar a alienação do imóvel ao interessado.

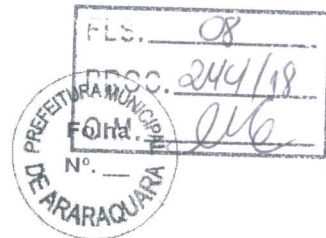
[Faint stamp: EM BRANCO]
Atenciosamente,

[Signature]
EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

vmf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Laudo de Avaliação

Objetivo:

Determinar o valor de mercado de área de terra nua de formato trapezoidal, situado na Rua Caetano Nigro esquina com Rodoanel Norte Oeste Dr. Octavio Arruda Camargo, remanescente com área aproximada de 2.030,52 m², oriundo da matrícula 100.056 do 1º CRI de Araraquara, cidade de Araraquara - SP.

Neste trabalho computamos como correto os elementos consultados e as informações prestadas por terceiros de boa fé e confiáveis.

A presente avaliação refere-se apenas ao terreno.

Proprietário(s):

Município de Araraquara.

Interessado(s):

Alcutar Empreendimentos e Participações LTDA.

Área(s):

Terreno com aproximadamente 2.030,52 m²
Desenho nº 1-5-3651
Matrícula 100.056 do 1º CRI de Araraquara
Processo 003.501/2010 Guichê 058.466/2016

Método e Critério de Avaliação:

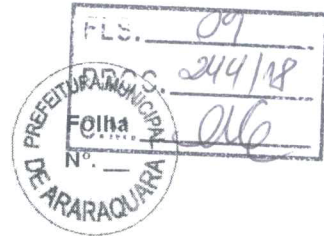
Para avaliação do terreno:

Critério: o presente trabalho obedece como diretrizes gerais, as técnicas e recomendações da NBR-14652-2 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e as normas para avaliações imobiliárias do IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia.

Metodologia: será utilizado o método direto (comparativo), em que o valor do imóvel é obtido através de comparação de dados do mercado imobiliário relativos a outros de características similares.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Pesquisas de Valores:

Obtidas através de ampla pesquisas imobiliária para o local e região, em consulta junta a imobiliárias idôneas, corretores credenciados, oferta para venda e compra, anuncio classificado em jornais especializados, etc., concluindo-se pela cifra media unitária de R\$ 200,00/m² para áreas de terra padrão da região.

Avaliações:

Face as considerações expostas, valores e dados pesquisados, sua análise, seleção e homogeneização, temos o valor, a saber:

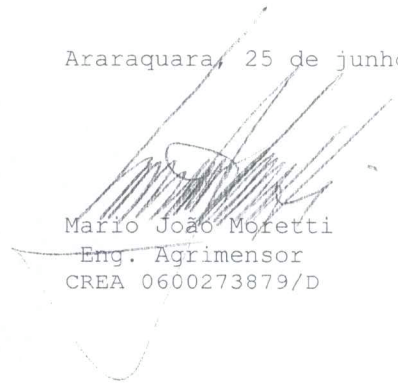
$$\text{R\$ } 200,00/\text{m}^2 \times 2.030,52 \text{ m}^2 = \text{R\$ } 406.104,00$$

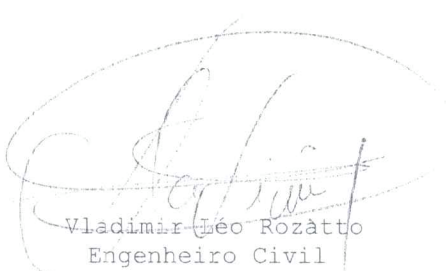
Importância de quatrocentos e seis mil, cento e quatro reais é o valor da presente avaliação.

Encerramento:

Consta o presente laudo de 02 folhas impressas de um só lado, as anteriores rubricadas e esta devidamente datada e assinada.

Araraquara, 25 de junho de 2018.


Mario João Moretti
Eng. Agrimensor
CREA 0600273879/D


Vladimir Léo Rozatto
Engenheiro Civil
CREA 0601811360

Caio Fellipe Barbosa Rocha

De: Caio Fellipe Barbosa Rocha
Enviado em: terça-feira, 10 de julho de 2018 17:08
Para: Vereadores
Cc: Diretoria Legislativa
Assunto: Proposituras - Executivo - Protocolo
Anexos: OFICIOSJC N 210.2018 - Crédito Adicional Suplementar Desapropriação.doc; OFICIOSJC N 211.2018 - Crédito Adicional Especial Emendas da Saúde.doc; OFICIOSJC N 212.2018 - Crédito Adicional Suplementar Desapropriação Educação.doc; OFICIOSJC N 213.2018 - Crédito Adicional Suplementar Desapropriação Assistência e Saúde.doc; OFICIOSJC N 214.2018 - Crédito Adicional Suplementar Aquisição Veículo.doc; OFICIOSJC N 215.2018 - Substitutivo emenda 01.2018.doc; OFICIOSJC N 216.2018 - Crédito Adicional Suplementar Emenda Santa Casa.doc; OFICIOSJC N 217.2018 - Desafetação para Alienação - Matrícula 100.056.doc; OFICIOSJC N 218.2018 - Revogação Art. 18 - LC 882.2017.doc; OFICIOSJC N 221.2018 - Denominação de Academia ao Ar Livre.doc

Boa tarde!

Seguem anexas as proposituras advindas do Poder Executivo protocolizadas nesta data.

Atenciosamente,

CAIO FELLIPE BARBOSA ROCHA

Assistente Técnico Legislativo

Diretoria Legislativa

Tel (16) 3301-0619

Fax (16) 3301-0647

E-mail: caio@camara-arq.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS.	11
PROC.	244/18
RA	016

DESPACHOS

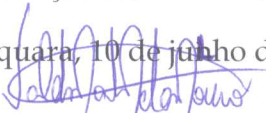
Processo nº 244/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Recebido nesta data: 10 JUL 2018

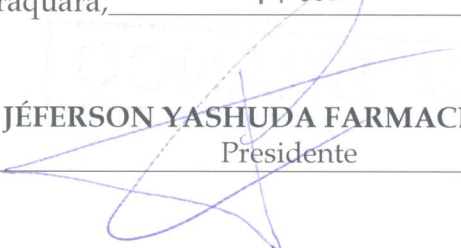
Prazo para apreciação até: ... 09 AGO 2018

Araraquara, 10 de julho de 2018.


VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO
Diretor Legislativo

Nos termos regimentais, encaminhe-se o presente
Processo às Comissões Competentes.

Araraquara, 11 JUL. 2018


JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente

Aprovado em única discussão e votação, nos
termos do artigo 245, do Regimento Interno,
Araraquara, 24 JUL. 2018
Presidente

Retorna à Comissão de justiça, Legislação e Redação
para elaboração da redação final.

Araraquara, 24 JUL. 2018

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

FLS. 012
PROC. 244/2018
C.M. Caio

PARECER Nº

~~282~~

/2018

Projeto de Lei nº 191/2018

Processo nº 244/2018

275

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Dispõe sobre a desafetação de bem de uso comum do povo para bem dominical e a alienação do imóvel registrado sob a matrícula nº 100.056 do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Guichê nº 058.466/2016, localizado na confluência da Rua Caetano Nigro com o Rodoanel Norte-Oeste "Dr. Octávio de Arruda Camargo", e dá outras providências.

Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, legislar sobre a permissão e concessão de uso de bens imóveis bem como sua afetação e desafetação (artigo 21, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município).

Sua elaboração atendeu às normas regimentais vigentes.

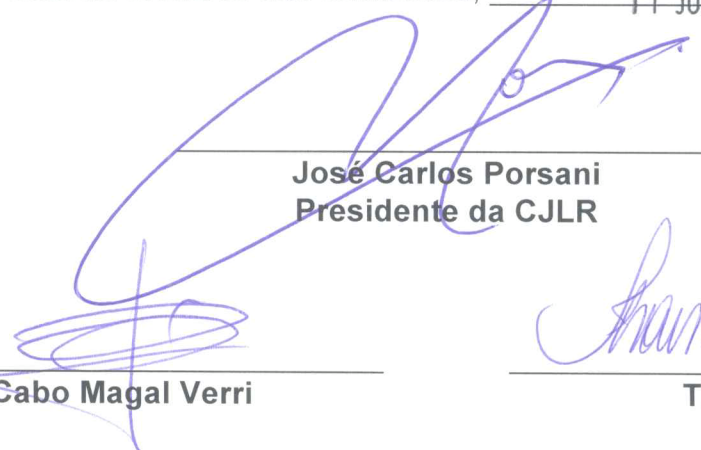
A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento e a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Urbano Ambiental deverão manifestar-se sobre o assunto.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 11 JUL. 2018



José Carlos Porsani
Presidente da CJLR



Cabo Magal Verri



Thainara Faria



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E
ORÇAMENTO

Folha 013
Proc. 244/2018
Resp. Guia

PARECER Nº 166 /2018

Processo nº 244/2018

Projeto de Lei nº 191/2018

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Dispõe sobre a desafetação de bem de uso comum do povo para bem dominical e a alienação do imóvel registrado sob a matrícula nº 100.056 do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Guichê nº 058.466/2016, localizado na confluência da Rua Caetano Nigro com o Rodoanel Norte-Oeste "Dr. Octávio de Arruda Camargo", e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça Legislação e Redação, concluiu pela sua legalidade.

Em obediência ao disposto no artigo 130, da Lei Orgânica Municipal, o imóvel que se pretende alienar, foi devidamente avaliado, conforme laudo constante deste processo.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Urbano Ambiental para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 16 JUL. 2018

Elias Chediek
Presidente da CTFO

Zé Luiz

Roger Mendes



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Urbano Ambiental

Folha	019
Proc.	244/2018
Resp.	Caio J.

PARECER Nº

028

/2018

Projeto de Lei nº 191/2018

Processo nº 244/2018

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Dispõe sobre a desafetação de bem de uso comum do povo para bem dominical e a alienação do imóvel registrado sob a matrícula nº 100.056 do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Guichê nº 058.466/2016, localizado na confluência da Rua Caetano Nigro com o Rodoanel Norte-Oeste "Dr. Octávio de Arruda Camargo", e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito à sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 16 JUL. 2018

Elton Negrini
Presidente da CDECTUA

Edson Hel

Juliana Damus



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E
REDAÇÃO

Folha 035
Proc. 244/2018
Resp. Caio

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, de conformidade com o que deliberou o plenário em sessão ordinária de 24 de julho de 2018, aprovando o Projeto de Lei nº 191/2018, apresenta a inclusa

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 191/2018

Dispõe sobre a desafetação e alienação de imóvel do patrimônio público.

Art. 1º Fica desafetado da classe de bens de uso comum do povo, para enquadramento na classe de bens dominicais, o imóvel registrado sob a matrícula nº 100.056 do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Guichê nº 058.466/2016, localizado na confluência da Rua Caetano Nigro com o Rodoanel Norte-Oeste "Dr. Octávio de Arruda Camargo".

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar o imóvel citado no art. 1º, mediante licitação, na modalidade concorrência.

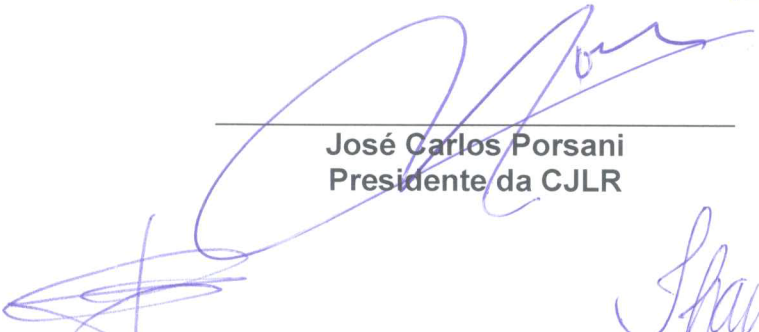
Parágrafo único. A alienação de que trata o "caput" deste artigo será "ad corpus", conforme o § 3º do art. 500 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Art. 3º A alienação será efetivada por preço não inferior ao obtido em avaliação por perito oficial do Município, em processo administrativo, e o valor deverá ser atualizado até a data da transcrição da escritura de venda e compra.

Art. 4º A receita decorrente da alienação referida no art. 2º desta lei não financiará despesa corrente.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

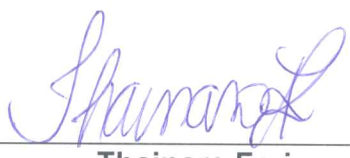
Sala de reuniões das comissões, 24 JUL. 2018



José Carlos Porsani
Presidente da CJLR



Cabo Magal Verri

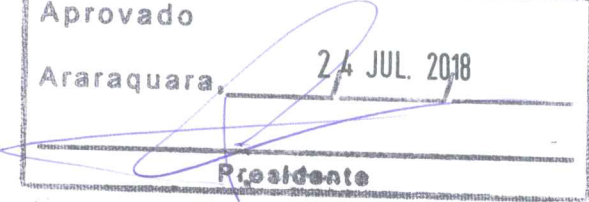


Thainara Faria

Aprovado

Araraquara,

24 JUL. 2018



Presidente



Folha	016
Proc.	244/2018
Resp.	Caio

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 184/2018
PROJETO DE LEI NÚMERO 191/2018

Dispõe sobre a desafetação e alienação de imóvel do patrimônio público.

Art. 1º Fica desafetado da classe de bens de uso comum do povo, para enquadramento na classe de bens dominicais, o imóvel registrado sob a matrícula nº 100.056 do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Guichê nº 058.466/2016, localizado na confluência da Rua Caetano Nigro com o Rodoanel Norte-Oeste "Dr. Octávio de Arruda Camargo".

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar o imóvel citado no art. 1º, mediante licitação, na modalidade concorrência.

Parágrafo único. A alienação de que trata o "caput" deste artigo será "ad corpus", conforme o § 3º do art. 500 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Art. 3º A alienação será efetivada por preço não inferior ao obtido em avaliação por perito oficial do Município, em processo administrativo, e o valor deverá ser atualizado até a data da transcrição da escritura de venda e compra.

Art. 4º A receita decorrente da alienação referida no art. 2º desta lei não financiará despesa corrente.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Folha	057
Proc.	249/2018
Resp.	Carvalho

Ofício nº 084/2018-DL

Araraquara, 25 de julho de 2018

A Sua Excelência o Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 24 de julho de 2018 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
181/2018	Compl. 011/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dá nova redação ao inciso III do art. 346 da Lei Complementar nº 17, de 1º de dezembro de 1997.
182/2018	Compl. 012/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Revoga o art. 18 da Lei Complementar nº 882, de 06 de dezembro de 2017.
183/2018	130/2018	Vereador e Vice-Presidente Tenente Santana	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
184/2018	191/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a desafetação e alienação de imóvel do patrimônio público.
185/2018	194/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
186/2018	195/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera a Lei nº 5.614, de 11 de maio de 2001 e dá outras providências.
187/2018	196/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Atenciosamente,

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania -

Folha	048
Proc.	249/2018
Resp.	[assinatura]

OFÍCIO SMJC/EAO Nº 189/2018

Em 31 de julho de 2018

Ao
Excelentíssimo Senhor
FARMACÊUTICO JÉFERSON YASHUDA
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
14801-300 - ARARAQUARA/SP

REFERÊNCIA:

Autógrafo nº 184/18
Projeto de Lei nº 191/18

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, a inclusa Lei Municipal nº 9.331, de 25 de julho de 2018, dispondo sobre alienação do imóvel registrado sob a Matrícula nº 100.056 do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Guichê nº 058.466/2016, localizado na confluência da Rua Caetano Nigro com o Rodoanel Norte-Oeste "Dr. Octávio de Arruda Camargo".

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Secretário de Justiça e Cidadania em Exercício

Processo nº 249/2018
À Gerência de Gestão da Informação
Para os devidos fins.

("PC").

03/08/2018
[assinatura]
Valdemar Martins Neto Mouco
Diretor Legislativo

16:16 02/08/2018 008995 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Folha	019
Proc.	24/4/2018
Resp.	Assm

LEI Nº 9.331

De 25 de julho de 2018

Autógrafo nº 184/18 - Projeto de Lei nº 191/18

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a desafetação e alienação de imóvel do patrimônio público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 24 (vinte e quatro) de julho de 2018, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica desafetado da classe de bens de uso comum do povo, para enquadramento na classe de bens dominicais, o imóvel registrado sob a Matrícula nº 100.056 do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Guichê nº 058.466/2016, localizado na confluência da Rua Caetano Nigro com o Rodoanel Norte-Oeste "Dr. Octávio de Arruda Camargo".

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar o imóvel citado no art. 1º, mediante licitação, na modalidade concorrência.

Parágrafo único. A alienação de que trata o "caput" deste artigo será "ad corpus", conforme o § 3º do art. 500 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Art. 3º A alienação será efetivada por preço não inferior ao obtido em avaliação por perito oficial do Município, em processo administrativo, e o valor deverá ser atualizado até a data da transcrição da escritura de venda e compra.

1616 02/08/2018 008935 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Folha	020
Proc.	244/2018
Resp.	[assinatura]

Art. 4º A receita decorrente da alienação referida no art. 2º desta lei não financiará despesa corrente.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Secretário de Justiça e Cidadania em Exercício

Arquivada em livro próprio nº 01/2018. ("pc").

.Publicada no Jornal "A Cidade", de Terça-Feira, 31/julho/18 - Ano 113 - Nº 168.



TERMO DE ESCLARECIMENTO

Esclarece-se que a folha nº 018 deste processo de nº 244/2018, fora rasurada – no espaço reservado à numeração daquela – para numerá-la adequada e corretamente, como se encontra, sendo a presente folha a de nº 021.

Araraquara, 28 de agosto de 2018.

Caio Fellipe Barbosa Rocha
Assistente Técnico Legislativo
Matrícula nº 25094